



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos oito (08) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 35ª Reunião Ordinária de 2025, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 34/2025 da 2ª Câmara de Direito Público, de 24 de setembro de 2025. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, PRESIDENTE, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Ausente justificadamente por motivo de férias a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Luís Laércio Fernandes Melo – Procurador de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Dyrce Calisto, Defensora Pública, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA – COORDENADORA.

1. PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Púlo8blico 3016342-22.2025.8.06.0000 - Conflito de Competência CLASSE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL JUÍZO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA X Núcleo de Justiça 4.0 - Cumprimento de Sentença Fazendário - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - Síntese do julgamento: *"A Turma, unanimemente, conheceu do conflito, para fixar a competência do Juízo de Direito da 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, suscitante, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 1.2 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3010085-78.2025.8.06.0000 - Conflito de Competência CLASSE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA CIVEL DA COMARCA DE EUSEBIO X JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - Síntese do julgamento: *"A Turma, unanimemente, conheceu do conflito, para fixar a competência do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca do Eusébio, ora suscitado, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 1.3 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/3º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3014868-16.2025.8.06.0000 - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER CLASSE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EXECUÇÕES FISCAIS X JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do

julgamento: “A Turma, unanimemente, conheceu do presente conflito de competência para dar-lhe provimento, declarando a competência do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública, tudo nos termos do voto do Relator.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2. PROCESSOS EM PAUTA (SAJ):** 2.1 - PROCESSO: 0208655-58.2025.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE: NOAH EMANUEL FERREIRA ALEXANDRE, REPRESENTADO POR SUA GENITORA, DENISE RAQUEL FERREIRA DA SILVA APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação, mas para negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves. 2.2 - PROCESSO: 0204747-90.2025.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE: T.C.A APELADO: ESTADO DO CEARÁ CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, à unanimidade, conheceu e deu provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 2.3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0238094-22.2022.8.06.0001/50000 EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ EMBARGADOS: ALEX MATEUS DE CARVALHO DA SILVA, FILIPE VIANA POLICARPO E JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA ORIGEM: AÇÃO ORDINÁRIA - VARA DA AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ DA COMARCA DE FORTALEZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZINHA NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012053-18.2024.8.06.0167 APELANTE: ESTADO DO CEARÁ APELADO: JOÃO LEONARDO LINHARES FERREIRA GOMES ARRUDA, REPRESENTADO POR ROSELI LINHARES FERREIRA GOMES ORIGEM: AÇÃO ORDINÁRIA - VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOBRAL - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZINHA NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, à unanimidade, conheceu e deu provimento à apelação, nos termos do voto da Relatora.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200512-85.2025.8.06.0064 APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA APELADO: KALEBE EMANUEL TOMÉ DOS SANTOS, REPRESENTADO POR KAROLINE TOMÉ ORIGEM: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA LIMINAR COM PRECEITO COMINATÓRIO

VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.**

PROCESSOS EM PAUTA (PJE): **3.1** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0045876-95.2017.8.06.0112 - Indenização por Dano Moral CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ DANÚBIO DE ARAÚJO X ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.2** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0302552-20.2000.8.06.0001 - ISS/ Imposto sobre Serviços CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros X INSTITUTO ATLÂNTICO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações, para negar provimento ao recurso do Instituto Atlântico; e dar parcial provimento ao recursos do Município de Fortaleza, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.3** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3007527-36.2025.8.06.0000 - Classificação e/ou Preterição CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO RUTE DOS SANTOS AUAD ALVES X AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARA - ADAGRI - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.4** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0245657-04.2021.8.06.0001 - Indenização por Dano Material CLASSE - AGRAVO INTERNO JOSÉ GONÇALVES BRASIL FILHO e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.5** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0118914-85.2017.8.06.0001 - Liminar CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X MANUEL LITO ALMEIDA SILVA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.6** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3005041-96.2024.8.06.0167 - Adicional de Periculosidade CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X **MARIA FERNANDES FELISMINO** - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, acolheu a preliminar suscitada em contrarrazões para não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto da eminentíssima Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.7** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0051476-32.2020.8.06.0035 - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X **POUSADA FRENHAN LTDA** - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos estritos termos do voto da eminentíssima Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.8** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0021814-39.2015.8.06.0151 - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X **JOSÉ IRAN DE OLIVEIRA** - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos estritos termos do voto da eminentíssima Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.9** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0202173-74.2022.8.06.0171 - Repetição de indébito CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAUÁ X **DEUSIMARIA ALVES DE SOUSA** - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos estritos termos do voto da eminentíssima Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.10** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0020185-05.2019.8.06.0114 - Perdas e Danos CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL **BENTO BEZERRA DE ARAÚJO** e outros X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do

julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.11** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0050396-43.2021.8.06.0085 - Pagamento CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA e outros X ANTONIO GEONILTON PEREIRA DE SOUSA - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: **"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.12** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0749124-66.2000.8.06.0001 - Multas e demais Sanções CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA e outros X JOSÉ GUTEMBERG DA COSTA PEREIRA e outros - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: **"A Turma, conheceu da Apelação da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC DETRAN-CE para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.13** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0002998-54.2019.8.06.0123 - Obrigaçao de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MERUOCA X ONLINE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: **"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação do Município de Meruoca para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.14** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0241479-75.2022.8.06.0001 - Ação Anulatória CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARA e outros X LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA e outros - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: **"A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminent Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.15** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0415315-12.2010.8.06.0001 - Obrigaçao de Fazer / Não Fazer CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ESTADO DO CEARA X MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: **"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram

do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.16** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3007294-70.2024.8.06.0001 - ITBI - Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Móveis e Imóveis CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SÃO MIGUEL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.17** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0200550-91.2023.8.06.0121 - Aposentadoria por Invalidez Acidentária CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RAIMUNDA CLEINICE DE OLIVEIRA SOARES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.18** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0205563-20.2022.8.06.0117 - Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA PAIVA X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.19** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3000222-24.2024.8.06.0036 - Conversão em Pecúnia CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACOIABA X ISAÍAS BRAZ DE ALMEIDA JÚNIOR - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.20** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0005302-61.2010.8.06.0181 - Dano ao Erário CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE X JOÃO EUFRÁSIO NOGUEIRA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, acolheu a preliminar de incompetência, a fim de determinar a remessa dos autos à Justiça Federal, restando prejudicada a análise de mérito do recurso, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz

Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.21** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000148-37.2025.8.06.0164 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE X ALISLE DE ABREU ESTEVÃO MARQUES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação, para negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.22** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3003222-75.2024.8.06.0151 - Gratificações Municipais Específicas CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE X MUNICÍPIO DE BANABUIÚ e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação cível, para dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.23** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000248-50.2023.8.06.0038 - Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARARIPE X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.24** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0050877-35.2021.8.06.0043 - Defeito, nulidade ou anulação CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e outros X JOAQUIM FLÁVIO TAVARES TELES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo interposto pelo Estado do Ceará para, via efeito translativo, reconhecer a ilegitimidade passiva da Procuradoria-Geral do Estado, e não conheceu do Apelo interposto pelo Departamento Estadual de Trânsito, em virtude de intempestividade, nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.25** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000477-30.2024.8.06.0117 - Irredutibilidade de Vencimentos CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO JOSÉ DEUZENIR SANTOS DA SILVA X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira –

Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.26** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0227346-57.2024.8.06.0001 - Incapacidade Laborativa Permanente CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MAURO SÉRGIO PENHA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.27** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0225374-23.2022.8.06.0001 - Classificação e/ou Preterição CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros X LORENA VASCONCELOS VIEIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: *“A Turma, não conheceu da Remessa Necessária, e conheceu do Recurso de Apelação para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.28** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0188261-40.2019.8.06.0001 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ANA ISABEL VITORINO MAIA X ESTADO DO CEARÁ e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.29** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3010564-71.2025.8.06.0000 - Padronizado CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X MARIA ANDRÉA BARBOSA DE SOUSA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para dar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.30** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0060203-70.2019.8.06.0178 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA X LILIAN ARAÚJO DE OLIVEIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.31** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3002771-81.2025.8.06.0000 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - AGRAVO DE

INSTRUMENTO ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL FARIAS BRITO LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após a dispensa da leitura do relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, a advogada da agravante, Dra. SUYANE SALES DO NASCIMENTO RIOS, OAB-CE 18.476. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara e eminente relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, apresentou seu voto – **Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.32** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0278507-77.2022.8.06.0001 - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA - CEARAPREV X ALEIDE MOURÃO GURGEL - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, dar-lhe provimento, nos estritos termos do voto da eminent Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.33** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3008050-79.2024.8.06.0001 - Oncológico CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIO MARTINS CHAVES X MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.34** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0202230-55.2022.8.06.0151 - Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X ROSILENE FREIRES DE PAULA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, anulou de ofício a sentença, restando a Apelação Cível prejudicada, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.35** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0012857-65.2013.8.06.0136 - Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS DO NORDESTE LTDA. X MUNICÍPIO DE PACAJUS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores

Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.36** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3000728-43.2024.8.06.0151 - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X FRANCISCO LOPES DE BRITO - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos estritos termos do voto da eminente Relatora.”* Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.37** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0200481-63.2023.8.06.0055 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ROBSON HOLANDA CAVALCANTE X MUNICÍPIO DE CANINDÉ - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, mas conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.38** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0624514-52.2025.8.06.0000 - Não padronizado CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARA X ANNA VALENTYNA NASCIMENTO DE SOUZA - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para dar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.39** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3000460-76.2024.8.06.0122 - Limite de Carga Horária - Jornada Semanal CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA SIRLANIA GONÇALVES MACEDO X MUNICÍPIO DE MAURITI - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.40** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3000039-86.2023.8.06.0101 - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA X URBANIA ITAVILLE HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA. e outros - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e negou provimento, nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.41** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público

3000379-05.2024.8.06.0001 - Multas e demais Sanções CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL BANCO SAFRA S A X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após a dispensa da leitura do relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, a advogada do apelante, Dra. ADRIANA DALLANORA OAB/SP 235.431. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara e eminente relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, apresentou seu voto – **Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.42** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0003832-90.2015.8.06.0125 - Anulação de Débito Fiscal CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A X MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para dar-lhe provimento nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.43** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0008413-58.2017.8.06.0100 - Gratificação Natalina/13º Salário CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ X MARLI MESQUITA OLIVEIRA e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.44** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000270-79.2024.8.06.0101 - Auxílio-Doença Acidentário CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ ADEMAR BARROSO TEIXEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.45** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000154-35.2023.8.06.0028 - Eletiva CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO MANOEL DE OLIVEIRA X ESTADO DO CEARÁ e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.46** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara

de Direito Público 3018111-96.2024.8.06.0001 - Férias CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DAVID GOMES ARAÚJO X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após a dispensa da leitura do relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral por videoconferência, o advogado do apelante, Dr. ABRAAO LINCOLN SOUSA PONTE – OAB/CE 30395. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara e eminente relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, apresentou seu voto – **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do Voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.47** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0051652-54.2021.8.06.0171 - Indenização Trabalhista CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAUÁ X GERALDO PEREIRA DE SOUSA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.48** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000378-34.2023.8.06.0040 - Adicional por Tempo de Serviço CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL ANTONIA SELMA DE MENEZES BEZERRA X MUNICÍPIO DE TARRAFAS - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu do reexame necessário para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.49** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000781-43.2025.8.06.0101 - Consulta CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA X FRANCISCO DE SOUSA BRAGA e outros - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade de votos, conheceu da Apelação Cível para, rejeitando a preliminar suscitada, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.50** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000900-18.2023.8.06.0119 - Não padronizado CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO GUILHERME FERREIRA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como em rejeitar a preliminar de ausência de dialeticidade, para conhecer e dar parcial provimento ao recurso de Apelação, anulando a sentença e devolvendo os autos à origem, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite –

Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.51 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3004772-36.2025.8.06.0001 - Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LUIZ DE SOUZA e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**

– **Síntese do julgamento:** *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos apelatórios, para negar provimento ao reclamo da Defensoria Pública Estadual e dar provimento ao recurso do Município de Fortaleza, reformando-se parcialmente a sentença no sentido de modificar o critério de arbitramento dos honorários advocatícios de sucumbência, tudo nos termos do voto do Relator.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.52** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000135-13.2024.8.06.0119 - Fraldas CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL FRANCISCO MOREIRA DA COSTA X ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *“A Turma, à unanimidade de votos, conheceu do Reexame Necessário, para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.53 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000216-75.2023.8.06.0125 - Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA X ANDRÉ KENVEN NASCIMENTO DE OLIVEIRA e outros - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, para reformar em parte a sentença, nos termos do voto do Relator.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.54** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000231-83.2024.8.06.0036 - Conversão em Pecúnia CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACOIABA X LAURA HOLANDA GUEDES - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**

– **Síntese do julgamento:** *“A Turma, à unanimidade, conheceu da Apelação para dar-lhe provimento, reformando a sentença para julgar improcedente o pedido autoral, tudo nos termos do voto do Relator.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.55 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0051873-97.2021.8.06.0151 - Assistência à Saúde CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X ESTADO DO CEARA e outros - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**

– **Síntese do julgamento:** *“A Turma, à unanimidade, conheceu do Apelo para, acolhendo a preliminar suscitada, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.56** - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3002080-22.2024.8.06.0091 - Não padronizado CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ISAAC BEZERRA DA SILVA e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**
– **Síntese do julgamento:** *“A Turma, à unanimidade, anulou a sentença, de ofício e, assim, julgou prejudicado o apelo, nos termos do voto do Relator.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.57** - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3000382-15.2024.8.06.0112 - Readaptação CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL HORESTES GONÇALVES NOGUEIRA e outros X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE e outros - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**
– **Síntese do julgamento:** *“A Turma, à unanimidade de votos, conheceu das Apelações para rejeitar a preliminar suscitada pelo Município de Juazeiro do Norte e, no mérito, negar provimento à Apelação do ente público e dar parcial provimento ao recurso do autor, tudo nos termos do voto do Relator.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.58** - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3005796-05.2025.8.06.0000 - ACESSIBILIDADE CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARA X JOÃO PAULO BRAGA SAMPAIO - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *“A Turma, à unanimidade, conheceu do Agravo Interno e negou-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.59** - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0104617-73.2017.8.06.0001 - Exclusão - ICMS CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X KLEBER DE OLIVEIRA ESTITE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *“A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo interno e negou-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.60** - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0201276-14.2024.8.06.0062 - Cadeira de rodas / cadeira de banho / cama hospitalar CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARA X GEILSON MELO FARIAS - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *“A Turma, à unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, no sentido de anular o capítulo da sentença que tratou dos medicamentos não incorporados, nos termos do voto do Relator.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.61** - 2^a Câmara de Direito

Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3003195-57.2024.8.06.0001 - Cadastro Reserva CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X CAIO DE CASTRO BEZERRA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** “*A Turma, à unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, todavia, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.62** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0209268-83.2022.8.06.0001 - Incapacidade Laborativa Permanente CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LEORNE REGO SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** “*A Turma, à unanimidade, conheceu dos recursos aclaratórios, no entanto, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.63** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0050306-36.2021.8.06.0117 - Prestação de Serviços CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** “*A Turma, sem divergência de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.64** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000474-27.2024.8.06.0036 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACOIABA X TEREZINHA CANUTO DE SOUSA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** “*A Turma, à unanimidade, conheceu da Apelação para dar-lhe provimento, reformando a sentença para julgar improcedente o pedido autoral, tudo nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.65** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3003846-32.2024.8.06.0117 - Gratificação Extraordinária - GE CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE MARACANAÚ e outros X CRISTIANE ALVES DA SILVEIRA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** “*A Turma, à unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária e conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.66** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000079-87.2024.8.06.0051 - Fornecimento de insumos CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X JORGE HOLANDA DA SILVA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor**

Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, à unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação Cível para, rejeitando a preliminar suscitada, negar provimento ao do ente municipal e dar parcial provimento àquele do ente estadual, no sentido de anular parte da sentença, nos termos do voto do Relator.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.67** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000548-97.2024.8.06.0160 - Adicional por Tempo de Serviço CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA SOCORRO DA COSTA ABREU X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso autorado, para, nessa extensão dar-lhe provimento, além de inverter os ônus sucumbenciais, tudo nos termos do voto do Relator.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.68** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3009715-33.2024.8.06.0001 - Paridade Salarial CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV X ZILZO LEANDRO EVANGELISTA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação Cível e do reexame obrigatório, para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.69** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3009608-55.2025.8.06.0000 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A X ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**. Após a dispensa da leitura do relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, a advogada da agravante, Dra. FLORA GORENDER – OAB/BA 77.095. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, voltou a palavra ao eminente Relator, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, que apresentou seu voto – Síntese do julgamento: “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.70** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3003751-43.2024.8.06.0071 - OUTROS CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ LUCAS DE SOUZA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**. Após a dispensa da leitura do relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, de forma presencial, a advogada do apelante, Dra. LIDUINA PATRICIA LINS PERDIGAO – OAB/CE 39812. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Desa. Maria Nailde

Pinheiro Nogueira, voltou a palavra ao eminente Relator, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, que apresentou seu voto – **Síntese do julgamento: “A Turma, à unanimidade, conheceu parcialmente do Recurso Apelatório para, nessa extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.71 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000447-10.2024.8.06.0112 - Classificação e/ou Preterição CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL TATIANA ALVES DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.72 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3006425-13.2024.8.06.0000 - Anulação CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO CARLOS ANTONIO DE SOUZA X DORGIVAL PEREIRA FILHO e outros - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente agravo de instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.73 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000646-02.2024.8.06.0122 - Piso Salarial CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSEFA ALVES DA ASSUNÇÃO X MUNICÍPIO DE MAURITI - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento: “A Turma, à unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada, para conhecer do recurso de Apelação e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.74 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0207314-23.2023.8.06.0112 - Tutela de Urgência CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LUISE ELENA SILVA NOGUEIRA X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento: “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.75 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000173-74.2024.8.06.0038 - Não padronizado CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARA X LIVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento: “A Turma, à unanimidade, não conheceu da remessa necessária e conheceu e deu provimento ao recurso de Apelação, para extinguir o feito sem resolução do mérito, por ausência de interesse**

de agir, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.76 - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0050042-15.2020.8.06.0162 - Multas e demais Sanções CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X ESMERO ALVES TELES

- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “A Turma, à unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.”

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.77 - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3000302-55.2025.8.06.0164 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE X JEONILTO PEDRO DE OLIVEIRA SARAIVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento:

“A Turma, à unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, além de adequar, ex officio, a verba honorária sucumbencial e os consectários legais da condenação, tudo nos termos do voto do Relator.”

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.78 - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0187648-98.2011.8.06.0001 - Defeito, nulidade ou anulação CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARA X MARCELO BARREIRA CIDRÃO e outros - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**

- Síntese do julgamento: “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo eminentíssimo Relator.”

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.79 - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0013590-93.2019.8.06.0112 - Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CICERO EMIDIO DA SILVA X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e outros - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento:

“A Turma, à unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, todavia, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.”

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.80 - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0279654-41.2022.8.06.0001 - Incapacidade Laborativa Permanente CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X JOÃO MARIA PAULO DE SOUZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**

- Síntese do julgamento: “A Turma, à unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, todavia, para rejeitá-los, tudo nos termos do voto do Relator.”

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.81** - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0631263-56.2023.8.06.0000 - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO VICENTE EMIDIO DA SILVEIRA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.82** - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3000399-21.2024.8.06.0122 - Limite de Carga Horária - Jornada Semanal CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DIANA CLAUDINO DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE MAURITI - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, à unanimidade, rejeitou a preliminar arguida em contrarrazões, para conhecer do recurso apelatório e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.83** - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0125426-16.2019.8.06.0001 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X CLARO S.A. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, à unanimidade de votos, conheceu dos recursos para negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.84** - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0052219-28.2012.8.06.0001 - Indenização por Dano Moral CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM e outros X FRANCISCA CALIXTO SILVA e outros - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, à unanimidade de votos, conheceu em parte do recurso para, nesta extensão, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.85** - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0022185-80.2006.8.06.0001 - Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARA X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, à unanimidade, exerceu o juízo positivo de retratação, nos termos do voto do Relator.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.86** - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0638495-85.2024.8.06.0000 -

Obrigaçao de Fazer / Não Fazer CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, pois interposto tempestivamente, para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.87** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0265081-66.2020.8.06.0001 - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL LOJAS AMERICANAS S.A. e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade de votos, conheceu dos recursos para negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.88** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0051865-80.2021.8.06.0035 - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MUNICÍPIO DE ARACATI X FRANCISCA IVANIR FERREIRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.89** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0269820-82.2020.8.06.0001 - ICMS/Importação CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS X ESTADO DO CEARA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.90** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000108-02.2025.8.06.0117 - Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X LILYANE DE SOUSA FIALHO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, não conheceu do reexame necessário e rejeitou a preliminar de ausência de dialeticidade suscitada em contrarrazões, para conhecer do recurso de apelação e negar-lhe provimento, além de ajustar os consectários legais e determinar observância à prescrição quinquenal quanto às parcelas vencidas, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.91** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª

Câmara de Direito Público 0001214-65.2018.8.06.0062 - Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO X MARIA SANIER MORENO DOS SANTOS - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**

– **Síntese do julgamento:** “*A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.92 - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3006144-23.2025.8.06.0000 - Anulação CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA X MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** “*A Turma, à unanimidade, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.93 - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3000377-29.2023.8.06.0176 - Fornecimento de medicamentos CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ESTADO DO CEARÁ e outros X EDNA MARIA PIMENTA MELO - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** “*A Turma, à unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para dar-lhes parcial provimento, atribuindo a estes efeitos infringentes, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.94 - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0156814-05.2017.8.06.0001 - Voluntária CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros X MARIA DO SOCORRO LIMA MOREIRA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** “*A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.95 - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0251484-59.2022.8.06.0001 - ICMS/Imposto sobre Circulação de Mercadorias CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e outros X JEAN NERILDO MACHADO - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** “*A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.96 - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0196682-87.2017.8.06.0001 - Edital CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL GLOCK AMERICA S.A. X ESTADO DO CEARÁ e outros - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do**

julgamento: “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.97 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001623-19.2025.8.06.0167 - Licença Prêmio CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X ANTONIA DA SILVA DO NASCIMENTO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, à unanimidade de votos, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.98 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000575-34.2023.8.06.0122 - Adicional de Insalubridade CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CICERA DANTAS DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE MAURITI - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, à unanimidade de votos, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.99 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001252-55.2025.8.06.0167 - ISS/ Imposto sobre Serviços CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL MARCOS LUA ALMEIDA DE FREITAS e outros X SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL e outros - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, à unanimidade, conheceu da Remessa NBecessária, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a sentença proferida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, nos termos do voto do Relator.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.100 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3029281-02.2023.8.06.0001 - Liberação de mercadorias CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA GOLD ARMAZEM LTDA X ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.101 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0200432-66.2022.8.06.0181 - Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA DO CARMO DA SILVA VIEIRA e outros X MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, para rejeitá-lo com aplicação de multa, nos termos do voto do Relator.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze

Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.102** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0608669-50.2020.8.06.0001 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X LOJAS AMERICANAS S.A. e outros - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “*A Turma, à unanimidade de votos, conheceu dos recursos para negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.103** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0013740-58.2012.8.06.0035 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - AGRAVO INTERNO MUNICÍPIO DE ARACATI X José Edvaldo da Silva - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “*A Turma, à unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.104** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0036074-71.2024.8.06.0001 - Auxílio-Doença Acidentário CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MIDIAN DA SILVA SOUSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “*A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, a fim de anular a sentença recorrida e determinar o retorno dos autos à primeira instância, para a reabertura da fase instrutória, com a designação de nova data para a perícia médica, devendo o apelante ser intimado pessoalmente para o ato, tudo nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.105** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0000293-07.2018.8.06.0095 - Adicional de Periculosidade CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE IPU X FRANCISCO OLIVIO MARQUES LIMA e outros - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe provimento para reformar a sentença, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.106** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0051217-42.2021.8.06.0119 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MARANGUAPE X E.S. DA SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “*A Turma, à unanimidade, anulou a sentença, de ofício, declarando prejudicado o recurso de apelação, tudo nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.107** - 2ª Câmara de Direito Público/3º

Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0428610-68.2000.8.06.0001 - Esbulho / Turbação / Ameaça CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL R R INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LTDA e outros X SOCICAM ADMINISTRAÇÃO PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA e outros - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para rejeitá-los, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.108** - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0018475-03.2017.8.06.0119 - Pagamento CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MARANGUAPE X TAIANE MARIA COSTA BARBOSA ROCHA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso para, rejeitando as preliminares suscitadas, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.109** - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0054015-94.2021.8.06.0112 - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE e outros X CISO - CENTRO DE IMPLANTODONTIA E SAÚDE ORAL LTDA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.110** - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0050058-51.2020.8.06.0070 - Auxílio-Doença Acidentário CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SILAS CAVALCANTE DA PONTE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.111** - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0018478-55.2017.8.06.0119 - Pagamento CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MARANGUAPE X MARIA DE FÁTIMA CARVALHO COUTINHO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso para, rejeitando as preliminares suscitadas, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.112** - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0065916-64.2016.8.06.0167 - Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO

CÍVEL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL X FRANCISCO FONTENELE DE SOUSA - Relator: O Excentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.113** - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0216348-93.2025.8.06.0001 - Consulta CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA LYZ MENDES DA SILVA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - Relator: O Excentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, à unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.114** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0605850-43.2020.8.06.0001 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora **TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.115** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3000838-55.2023.8.06.0158 - Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO ADRIANO DE MATOS X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora **TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu e deu provimento à Apelação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.116** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3002770-05.2024.8.06.0171 - Pagamento em Pecúnia CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIA ALVES FERREIRA COSTA X MUNICÍPIO DE TAUÁ - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora **TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.117** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3000365-13.2024.8.06.0036 - Conversão em Pecúnia CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACOIABA X MARY CRISTIANNY FERNANDES DE MELO - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora **TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do

julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.118** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3000617-03.2025.8.06.0029 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCA ALVES BRITO X MUNICÍPIO DE ACOPIARA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.119** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3000224-52.2023.8.06.0028 - Licenciamento de Veículo CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ BARBOSA VIANA X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso para acolhê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.120** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3025681-70.2023.8.06.0001 - Fornecimento de insumos CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA IRAPUAN BORGES CABRAL X Governo do Estado do Ceará e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.121** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0201852-98.2022.8.06.0119 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MARANGUAPE X MARTA MARIA DE SOUSA SILVA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para provê-lo e desconstituir a sentença, com o retorno dos autos ao primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.122** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0000921-28.2018.8.06.0052 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X WASHINGTON SILVA BRAZ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora

Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.123** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000517-53.2024.8.06.0168 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A *Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.124** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000341-65.2025.8.06.0095 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIA BARBOSA DE SOUSA X MUNICÍPIO DE IPU - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A *Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.125** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3002472-41.2024.8.06.0000 - Cadeira de rodas / cadeira de banho / cama hospitalar CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARA X SAMUEL BRYAN SANTOS NUNES - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A *Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.126** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000210-71.2024.8.06.0048 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE BATURITÉ X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A *Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.127** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3005635-60.2023.8.06.0001 - Multas e demais Sanções CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL BANCO SAFRA S A X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A *Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.128** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete

da 2^a Câmara de Direito Público 3000144-88.2023.8.06.0028 - Busca e Apreensão CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL GIANA KARLA VASCONCELOS COUTO X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.129** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3007202-61.2025.8.06.0000 - Fazenda Pública CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X MARLI SARAIVA FELICIANO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Agravo de Instrumento para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.130** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3002459-23.2024.8.06.0071 - Classificação e/ou Preterição CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL EDDIE TEIXEIRA BERNARDO X MUNICÍPIO DE CRATO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu e deu provimento ao Recurso de Apelação, para desconstituir a sentença, e, nos termos art. 1.013, § 3º, inciso IV, e art. 355, inciso I, do CPC, julgar procedente a pretensão autoral, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.131** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3001106-64.2023.8.06.0173 - Classificação e/ou Preterição CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCINEIDE FROTA VIANA GOMES X MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação, para rejeitar a preliminar de nulidade da sentença e, no mérito, desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.132** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3008820-41.2025.8.06.0000 - Assistência Judiciária Gratuita CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO GENIVAL ALMEIDA CAJADO X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.133** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3004802-92.2024.8.06.0167 - Juros Progressivos CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

MUNICIPIO DE FORQUILHA X BENEDITO MOESIO VASCONCELOS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu em parte do Recurso de Apelação para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.134** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3000362-12.2023.8.06.0095 - Gratificação Natalina/13º salário CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA X VALDIR MATOS DE SOUSA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, à unanimidade de votos, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.135** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0054003-17.2020.8.06.0112 - Não padronizado CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X POSSIDONIO SANTOS SILVA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.136** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0267829-37.2021.8.06.0001 - Incapacidade Laborativa Permanente CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RAIMUNDO CESAR OLIVEIRA DE SOUSA e outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis para prover parcialmente o recurso interposto pelo INSS e desaprovar o recurso interposto pelo autor, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.137** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3000687-52.2023.8.06.0041 - Padronizado CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARA X MARIA SONIA DO NASCIMENTO MOURA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação para provê-lo parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.138** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0272643-92.2021.8.06.0001 - Incapacidade Laborativa Permanente CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO CARLOS COELHO DE SOUSA e outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e outros - Relatora: A

Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, não conheceu dos Embargos de Declaração oposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e conheceu dos Embargos de Declaração opostos por Francisco Carlos Coelho de Sousa e acolhê-los parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.139** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0242456-04.2021.8.06.0001 - Multas e demais Sanções CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL DECOLAR. COM LTDA. X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.140** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3002432-96.2024.8.06.0117 - Irredutibilidade de Vencimentos CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA GEANETE PIRES DUARTE DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.141** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0114918-45.2018.8.06.0001 - Multas e demais Sanções CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.142** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3000335-58.2025.8.06.0095 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CREUZIMAR DE ARAÚJO SOUSA LOPES X MUNICÍPIO DE IPU - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.143** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3002794-27.2025.8.06.0000 - Adesão a Programa de Parcelamento de Débito CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARA X PANAMERIKA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE**

CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.144** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0010337-08.2020.8.06.0001 - Indenização Trabalhista CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO FLÁVIO DE OLIVEIRA ANDRADE X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.145** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3020602-76.2024.8.06.0001 - Anulação CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após a dispensa da leitura do relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral por videoconferência, o advogado do apelado, Dr. ITALO FARIAS BRAGA – OAB/CE 35020-A. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, voltou a palavra à eminente Relatora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, que apresentou seu voto – **Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la em parte, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.146** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3016318-25.2024.8.06.0001 - Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO ELIZIER DE SOUSA e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso para acolhê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.147** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3010151-89.2024.8.06.0001 - Férias CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.148** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000802-54.2023.8.06.0112 - Eletiva CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA SIRLENE MACEDO X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora**

Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.149** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000261-76.2025.8.06.0168 - Adicional por Tempo de Serviço CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL/REMESSA NECESSÁRIA ANGELICA DA SILVA BEZERRA X MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para prover parcialmente a Remessa Necessária e desprover a Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.150** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3002714-47.2025.8.06.0167 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X IDINA MARIA PEREIRA ALVES LOPES - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.151** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0201336-39.2022.8.06.0035 - Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X RITA MARIA MARTINS DA SILVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.152** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0050183-51.2020.8.06.0027 - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ACARAPE X CADOL MINERAÇÃO LTDA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para provê-lo, e desconstituiu a sentença, com o retorno dos autos ao primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.153** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3002671-81.2023.8.06.0167 - Auxílio-Doença Acidentário CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X AUDECCELIA OLIVEIRA DE SOUSA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do**

julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

3.154 - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000670-89.2024.8.06.0070 - Fruição / Gozo CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE CRATEÚS X ANTONIA REJANIA DE ARAÚJO GOMES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

3.155 - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000080-78.2023.8.06.0028 - Licenciamento de Veículo CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MATEUS RODRIGO FONTELES DE FREITAS X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

3.156 - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000505-66.2024.8.06.0062 - Fruição / Gozo CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES DE CAMPOS X MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

3.157 - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000481-38.2024.8.06.0062 - Fruição / Gozo CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIO SILVESTRE DA SILVA X MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

3.158 - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000263-09.2023.8.06.0106 - Obrigaçao de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e outros X ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação para provê-las, desconstituindo a sentença e determinando o retorno dos autos à origem para dilação probatória, nos termos do voto da

Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.159** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0021116-33.2015.8.06.0151 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.160** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3000862-18.2023.8.06.0115 - Adesão a Programa de Parcelamento de Débito CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE X AURINEIDE ALVES DO ROSÁRIO BEZERRA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.161** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0608132-54.2020.8.06.0001 - Liminar CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A - ETUFOR e outros X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o representante do Ministério Público, Dr. Luis Laércio Fernandes Melo, Procurador de Justiça. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra à eminent Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, que apresentou seu voto – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para desprovê-la e conheceu da Apelação para provê-la em parte, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.162** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0550034-47.2021.8.06.0064 - Dano ao Erário CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE X PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.163** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3000514-35.2023.8.06.0168 - Licença Prêmio CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO X MARIA ELINEUDA GUEDES ROQUE DE JESUS - **Relatora: A**

Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.164** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0216011-12.2022.8.06.0001 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO G.B. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e outros X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros - **Relatora:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, à unanimidade de votos, conheceu do presente recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.165** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0255246-83.2022.8.06.0001 - Multas e demais Sanções CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ e outros X KENIA SOUSA RIOS - **Relatora:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para lhes negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.166** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0232602-49.2022.8.06.0001 - Edital CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA X ESTADO DO CEARÁ e outros - **Relatora:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para os rejeitar, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.167** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0051236-09.2021.8.06.0035 - Ingresso e Concurso CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA e outros X ANDRÉA PAULA FONTES - **Relatora:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para os rejeitar, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.168** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0677962-88.2012.8.06.0001 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - **Relatora:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora

TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação Cível para lhe dar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.169** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0805923-94.2021.8.06.0001 - Impostos CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X LOJAS AMERICANAS S.A. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.170** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0406873-42.2019.8.06.0001 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X LOJAS AMERICANAS S.A. e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após a dispensa da leitura do relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, a advogada da apelante/apelada, Dra. MARIANA TERTULIANO DE BRITO VERRISSIMO - OAB-242.288. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, voltou a palavra à eminent Relatora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, que apresentou seu voto – **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações interpostas para desprover a do exequente e prover a da executada, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.171** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3002187-14.2025.8.06.0000 - Licenças CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X PAULO PIMENTEL DA SILVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Agravo de Instrumento para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.172** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0000224-04.2018.8.06.0053 - Gratificações Municipais Específicas CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X JOSÉ WELLINGTON NÓBREGA DE SALES - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.173** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3000932-35.2023.8.06.0115 - Adesão a Programa

de Parcelamento de Débito CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE X LUIZ ANTONIO MAIA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.174** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0200289-63.2022.8.06.0121 - Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MAYRLON ALVES ARAGÃO X MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu do Recurso adesivo interposto pelo demandado, e conheceu do Recurso de Apelação manejado pelo demandante para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **4. PROCESSO COM JULGAMENTO SUSPENSO:** 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0175580-77.2015.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL TAM LINHAS AÉREAS S/A. X ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – **Na sessão do dia 03 de setembro do ano de 2025**, iniciado o julgamento, a eminent Relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo; entendimento acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. **Na sessão do dia 10 de setembro do ano de 2025**, dando prosseguimento ao julgamento do feito, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou voto-vista, no qual conheceu do apelo e deu-lhe parcial provimento, divergindo apenas quanto ao valor da multa, que entendeu razoável fixar em 5.000 (cinco mil) UFI's. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva manteve seu voto originário em sua integralidade, preservando a multa no montante de 17.500 (dezessete mil e quinhentos) UFI's. Dessa forma, instaurada a divergência, o julgamento foi convertido em estendido, nos termos do art. 942 do CPC. Composição da turma julgadora, Desa. Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. Julgamento suspenso. **Na sessão do dia 17 de setembro do ano de 2025**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento destes autos foi adiado por ausência justificada da Exma. Desa. Maria Iraneide Moura Silva e por motivo de férias do Exmo. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 24 de setembro do ano de 2025**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento destes autos foi adiado devido à ausência por motivo de férias do Exmo. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Adiado o julgamento. **Na sessão hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara,

comunicou que o julgamento dos presentes autos foi adiado em razão das férias da Exma. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **5.**
PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 5.1 - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0009013-04.2019.8.06.0167 - Liminar CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL X ROMÁRIO ARAÚJO DE SOUSA - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Na sessão do dia 10 de setembro do ano de 2025, iniciado o julgamento, a eminent Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao apelo e à remessa necessária. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves - Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Na sessão do dia 17 de setembro do ano de 2025, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento destes autos foi adiado por ausência justificada da Exma. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 24 de setembro do ano de 2025, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. Na sessão hoje realizada, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento dos presentes autos foi adiado em razão das férias da Exma. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **5.2** - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621099-61.2025.8.06.0000 AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ AGRAVADA: SEBASTIANA ALVES FARIAS, REPRESENTADA POR FRANCISCA JUSCELIA DE SOUSA FARIAS ORIGEM: ORIGEM DE FAZER JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Na sessão do dia 17 de setembro do ano de 2025, iniciado o julgamento, a eminent Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves - Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Juíza convocada Dra. Elizabete Silva Pinheiro. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 24 de setembro do ano de 2025, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. Na sessão hoje realizada, dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira apresentou seu voto-vista no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao agravo interposto pelo Estado do Ceará. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Adiado o julgamento. **5.3** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3006380-09.2024.8.06.0000 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARA X KALINE VIDAL DO NASCIMENTO - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Na sessão do dia 17 de setembro do ano de 2025,

iniciado o julgamento, a eminent Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves - Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Juíza convocada Dra. Elizabete Silva Pinheiro. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 24 de setembro do ano de 2025**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **Na sessão hoje realizada**, dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira apresentou seu voto-vista no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Adiado o julgamento.

5.4 - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3003572-94.2025.8.06.0000 - Não padronizado CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X ROSALBA HELENA RODRIGUES DE ABREU - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Na sessão do dia 17 de setembro do ano de 2025, iniciado o julgamento, a eminent Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves - Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Juíza convocada Dra. Elizabete Silva Pinheiro. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 24 de setembro do ano de 2025**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **Na sessão hoje realizada**, dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira apresentou seu voto-vista no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao agravo interposto pelo Estado do Ceará. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Adiado o julgamento.

5.5 - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3003585-93.2025.8.06.0000 - Não padronizado CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X BENEDITA SOARES MOTA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Na sessão do dia 17 de setembro do ano de 2025, iniciado o julgamento, a eminent Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves - Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Juíza convocada Dra. Elizabete Silva Pinheiro. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 24 de setembro do ano de 2025**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **Na sessão hoje realizada**, dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro

Nogueira apresentou seu voto-vista no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao agravo interposto pelo Estado do Ceará. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Adiado o julgamento. **5.6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629919-06.2024.8.06.0000 AGRAVANTE: CAMILO SOBREIRA DE SANTANA AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ ORIGEM: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Na sessão do dia 24 de setembro do ano de 2025**, após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, a advogada do agravante, Dra. Mariana Gomes Pedrosa Bezerra; OAB/CE nº 19.348. Em seguida manifestou-se a representante do Ministério Público, Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira, Procuradora de Justiça. Concluída as manifestações, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra à eminent Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, que pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento dos presentes autos foi adiado em razão das férias da Exma. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **5.7 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3002252-61.2023.8.06.0167 - Multas e demais Sanções CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SOBRAL MOTOS VEÍCULOS LTDA X ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Na sessão do dia 24 de setembro do ano de 2025**, após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado do apelante, Dr Gerardo Guimarães Coelho; OAB/CE nº 23.288. Concluída as manifestações, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra à eminent Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro, a qual proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Dra. Elezabete Silva Pinheiro – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão hoje realizada**, dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou seu voto-vista no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao apelo. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Adiado o julgamento. **5.8 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3009811-17.2025.8.06.0000 - Não padronizado CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X MARIA GABRIELLE ABREU MEDEIROS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Na sessão hoje realizada**, iniciado o julgamento, o eminent Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, proferiu seu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo. Na

sequência, a Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **5.9 - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3003804-06.2025.8.06.0001 - ACESSO SEM CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL HEITOR MARTINS DE ALMEIDA LOPES X ESTADO DO CEARA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - Na sessão hoje realizada**, iniciado o julgamento, o eminent Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Na sequência, a Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **5.10 - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0200710-08.2022.8.06.0136 - Doação CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e outros X CEARA LOTEAMENTOS II LTDA. e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Na sessão hoje realizada**, após a dispensa da leitura do relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral por videoconferência, a advogada da apelante, Dra. Ana Clarice Ribeiro Macedo, OAB/CE 22.219. Em seguida, manifestou-se, de forma presencial, a advogada da apelada, Dra. Maria Clara de Oliveira Bastos, OAB/CE nº 54.356. Concluída as manifestações, a Presidente da Câmara, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, voltou a palavra à eminent Relatora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, que pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves - Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Adiado o julgamento. **6. PROCESSOS RETIRADOS DE MESA: 6.1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0238094-22.2022.8.06.0001/50001 EMBARGANTE: ALEX MATEUS DE CARVALHO DA SILVA EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ ORIGEM: AÇÃO ORDINÁRIA – VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Após anunciado o processo, decidiu a eminent relatora retirá-lo de mesa a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. **6.2 - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0009557-25.2007.8.06.0001 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Após anunciado o processo, decidiu o eminent relator retirá-lo de mesa a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. **6.3 - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0050414-07.2021.8.06.0104 – Pagamento CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL OLIVIA GOMES REBOUÇAS e outros X MUNICÍPIO DE ITAREMA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Após anunciado o processo, decidiu a eminent relatora retirá-lo de mesa a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. **7.**

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA: 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3018832-48.2024.8.06.0001 - Obrigaçao de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL VERA LÚCIA DE BRITO DA SILVA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - **Relatora:** A **Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. **VOTO DE PARABÉNS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, propôs voto de parabéns ao Ilustríssimo Senhor Tasso Ribeiro Jereissati, empresário e político, ao Ilustríssimo Senhor Oto de Sá Cavalcante, empresário, à Ilustríssima Senhora Dra. Adriana Costa e Forti, médica e pesquisadora, e à Ilustríssima Senhora Guiomar Marinho, artista plástica, pela homenagem com o Troféu Sereia de Ouro 2025. Acostaram-se ao voto os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves e Luiz Evaldo Gonçalves Leite, assim como o representante do Ministério Público, Dr Luís Laércio Fernandes Melo, Procurador de Justiça, e a representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará, Dra. Dyrce Calisto, Defensora Pública. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da 2^a Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: **182 (CENTO E OITENTA E DOIS) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 3 (TRÊS) CONFLITOS DE COMPETÊNCIA. PROCESSOS EM PAUTA: 119 (CENTO E DEZENOVE) APELAÇÕES CÍVEIS, 14 (QUATORZE) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, 3 (TRÊS) REMESSAS NECESSÁRIAS, 25 (VINTE E CINCO) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, 5 (CINCO) AGRAVOS INTERNOS E 13 (TREZE) AGRAVOS DE INSTRUMENTO.** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Presidente da 2^a Câmara de Direito Público

MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA

Coordenadora da 2^a Câmara de Direito Público